



Prefeitura de
Hulha Negra

DECRETO MUNICIPAL N.º 2.469, de 10 de abril de 2021.

Adota novas medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus da bandeira vermelha no Município de Hulha Negra

CARLOS RENATO TEIXEIRA MACHADO, Prefeito Do Município de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 29 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 55.837/2021, de 09 de abril de 2021, que “Altera o Decreto n.º 55.799, de 21 de março de 2021, que institui medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul”, com vigência a partir da sua publicação.

DECRETA:

Art. 1º Ficam aplicadas no âmbito do Município de Hulha Negra, as medidas sanitárias segmentadas e protocolos impostos pela bandeira vermelha, elencadas no Decreto Estadual n.º 55.837/2021, de 09 de abril de 2021, e seu anexo único, bem como alterações posteriores.

Art. 2º Para fins de aplicação das medidas, passa a fazer parte integrante deste Decreto, na forma de anexo, o Decreto Estadual 55.837 de 09 de abril de 2021 e seu anexo único.

Art. 7º Fica revogado as disposições em contrário do Decreto Municipal n.º 2.468, de 22 de março de 2021.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de abril de 2021.


CARLOS RENATO TEIXEIRA MACHADO
Prefeito

Registre-se

e

Publique-se.